



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 6015/2003		
Ementa AUTORIZA SUBVENÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA. [NO EXERCÍCIO DE 2003]		
Data da Norma 03/04/2003	Data de Publicação 08/04/2003	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 8780/2003</u> - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Descritores: AUXÍLIOS - financeiros - subvenções sociais Autor: MIGUEL MOUBADDA HADDAD (PREFEITO MUNICIPAL)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.015, DE 03 DE ABRIL DE 2.003

Autoriza subvenções às instituições que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de abril de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a conceder, no exercício de 2003, as seguintes subvenções:

I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS	VALOR (R\$)
01. Associação de Assistência ao Hanseniano de Jundiaí.....	4.000,00
02. Associação Atend. à Síndrome de Down Bem-te-Vi.....	4.000,00
03. Associação Beneficente Nosso Lar.....	1.000,00
04. Associação Cristã em Defesa da Cidadania.....	8.500,00
05. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí.....	5.000,00
06. Associação de Educação do Homem de Amanhã.....	5.000,00
07. Associação Diabetes de Jundiaí Doutor Durval Knox da Veiga.....	2.000,00
08. Associação dos Renais Crônicos de Jundiaí.....	5.000,00
09. Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia.....	1.000,00
10. Associação Educação Terapêutica Amarati.....	18.000,00
11. Associação Metodista de Ação Social – AMAS.....	1.000,00
12. Associação Pais e Amigos dos Excepcionais.....	10.000,00
13. Associação Protetora de Menores.....	9.000,00
14. Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem – ATEAL.....	8.000,00
15. Cáritas Diocesana de Jundiaí.....	5.000,00
16. Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro.....	11.500,00
17. Casa de Recuperação Feminina “Liberto pela Palavra”.....	3.000,00
18. Casa do Pequeno Trabalhador.....	8.000,00
19. Casa Santa Marta.....	8.000,00
20. Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida.....	13.000,00
21. Centro Comunitário da Vila Hortolândia/Creche Ternura e Coragem.....	10.000,00
22. Centro Comunitário São Vicente de Paulo.....	6.500,00
23. Centro de Convivência Infantil Nosso Lar.....	9.000,00
24. Centro Educacional João de Deus.....	8.500,00
25. Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas.....	4.000,00
26. Centro Espírita Bezerra de Menezes.....	1.000,00



27. Centro Espírita Fraternidade.....	1.000,00
28. Centro Espírita João Batista.....	1.000,00
29. Centro Espírita Operários da Verdade.....	1.000,00
30. Cidade Vicentina Frederico Ozanan.....	14.000,00
31. Congregação das Missionárias de Cristo/Aprendizado "Dom José Gaspar".	8.500,00
32. Creche Helena Galimberti.....	8.000,00
33. Creche Mãe Meimei.....	19.000,00
34. Fraternidade Espírita Evangélica de Jundiá.....	1.000,00
35. Fundação Antonio Antonieta C.Gordinho/Creche Almerinda Pereira Chaves.	9.000,00
36. Fundação Antônio Antonieta Gordinho/Casa de Meninas Talita Kum.....	5.000,00
37. Fundação Antônio Antonieta Gordinho/Cidade das Crianças.....	5.000,00
38. GIPA - Grupo de Incentivo à Prevenção a AIDS.....	1.000,00
39. Grupo em Defesa da Criança com Câncer – Grendacc.....	10.000,00
40. Instituto Jundiáense Luiz Braille de Assistência ao Def. da Visão.....	6.000,00
41. Instituto Social São João Gualberto/Educandário Pier Angela.....	6.500,00
42. Lar Anália Franco.....	10.500,00
43. Lar Creche Wilson de Oliveira.....	9.000,00
44. Lar Galeão Coutinho.....	9.000,00
45. Lar Nossa Senhora das Graças.....	15.000,00
46. Movimento de Reintegração do Hanseniano – Morhan.....	1.000,00
47. Soc. Educadora e Benef./Centro Scalabrano e Instituto São Carlos Borromeu.	5.500,00
48. Sociedade Civil Pio Lanteri.....	7.500,00
49. Sociedade Maria de Magdala.....	6.500,00
50. União dos Deficientes de Jundiá.....	1.000,00
TOTAL.....	330.000,00

II - ENTIDADES ESPORTIVAS**VALOR (R\$)**

01. Associação de Judô Fagundes.....	500,00
02. Centro Cultural e Recreativo XIII de Agosto.....	500,00
03. Instituto Jundiá de Esportes.....	500,00
04. Jundiá Clube.....	2.750,00
05. Jundiá Handebol Clube.....	1.750,00
06. Liga Jundiáense de Futebol.....	3.000,00
07. Liga Jundiáense de Futsal.....	2.850,00
TOTAL.....	11.850,00

III - ENTIDADES CULTURAIS**VALOR (R\$)**

01. Academia Feminina de Letras e Artes de Jundiá.....	1.500,00
02. Academia Jundiáense de Letras.....	1.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

03. Associação Cultural Religarte.....	2.000,00
04. Associação de Preservação da Memória da Companhia Paulista.....	1.000,00
05. Associação dos Artistas Plásticos de Jundiaí.....	1.500,00
06. Associação Jundiaiense de Música Sertaneja.....	2.000,00
07. Clube Filatélico Jundiaiense – FIJUN.....	1.500,00
08. Companhia Canto Vivo.....	500,00
09. Gabinete de Leitura “Ruy Barbosa”.....	2.000,00
10. Grupo de Ação Verde.....	500,00
11. Núcleo de Artes Cênicas – NAC.....	4.500,00
12. Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística.....	3.000,00
13. Sociedade Jundiaiense de Orquidófilos.....	1.000,00
14. Sociedade Musical São João Batista.....	7.000,00
15. União Internacional Protetora dos Animais.....	500,00
TOTAL.....	30.000,00

Art. 2º - Para o recebimento das subvenções constantes desta Lei, as entidades beneficiadas deverão estar cadastradas no órgão próprio da Prefeitura e quites com a prestação de contas de subvenções anteriores recebidas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:

ITEM I - ENTIDADES ASSISTENCIAIS

15.01-08.244.0009.2.113.3350.00.00.....R\$ 330.000,00

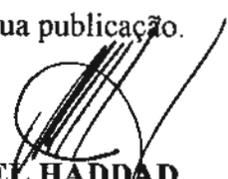
ITEM II - ENTIDADES ESPORTIVAS

13.01-27.811.0036.2.128.3350.00.00.....R\$ 11.850,00

ITEM III - ENTIDADES CULTURAIS

13.01-13.392.0021.2.119.3350.00.00.....R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril de dois mil e três.



MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos